

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol torna público o **RESULTADO DE JULGAMENTO**, realizado no dia **03.05.2024**, às **18 horas e 30 minutos**, pela **1ª Comissão Disciplinar do TJD/RN**, conforme o processo abaixo discriminado:

PROCESSO Nº 025/2024 – Jogo: AMÉRICA F.C X MONAMY – Campeonato Estadual Sub - 15, realizado em 30 de março de 2024.

- Auditor Presidente 1ª CD: Dr. Laumir Correia Fernandes.
- Auditores da 1ª C.D: Dr. Thiago Galvão Simonetti, Dr. Allysson Bruno Moraes Avelino, Dr. Ronaldo Pereira dos Santos.
- Auditor Relator: Dr. Ronaldo Pereira dos Santos.
- Procurador: Dr. Vitor de Góis Ribeiro Dantas.
- Defensora Dativa: Dra. Andrehelly Amanda Oleinik dos Santos.

Denunciado: América F.C (primário), clube profissional.

• **Resultado:** Após a análise dos fatos bem como dos argumentos apresentados pela defesa escrita do denunciado, o relator Dr. Ronaldo Pereira dos Santos deixou de acolher, no momento, a denúncia ofertada pelo Douto Procurador da Primeira Comissão Disciplinar do TJD/RN e, via de consequência, suspendo o processo disciplinar de nº 025/2024 até o julgamento do recurso voluntário pelo pleno desta corte.

PROCESSO N° 026/2024 – Jogo: ESTRELA POTIGUAR X GLOBO F.C. – Campeonato Estadual Sub - 15, realizado em 30 de março de 2024.

- Auditor Presidente 1ª CD: Dr. Laumir Correia Fernandes.
- Auditores da 1ª C.D: Dr. Thiago Galvão Simonetti, Dr. Allysson Bruno Moraes Avelino, Dr. Ronaldo Pereira dos Santos.
- Auditor Relator: Dr. Allysson Bruno Moraes Avelino.
- Procurador: Dr. Vitor de Góis Ribeiro Dantas.
- Defensora Dativa: Dra. Andrehelly Amanda Oleinik dos Santos.

Denunciado: Globo F.C (primário), clube profissional.

Resultado: A 1ª Comissão Disciplinar do TJD RN, a unanimidade de votos decide pela condenação no Artigo 203, do CBJD, aplicando a pena de multa no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), sendo reduzida para o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), nos termos do art. 182, do CBJD.

PROCESSO N° 027/2024 – Jogo: ACD POTIGUAR X POTYGUAR SERIDOENSE – Campeonato Estadual Sub - 15, realizado em 31 de março de 2024.

- Auditor Presidente 1ª CD: Dr. Laumir Correia Fernandes.
- Auditores da 1ª C.D: Dr. Thiago Galvão Simonetti, Dr. Allysson Bruno Moraes Avelino, Dr. Ronaldo Pereira dos Santos.
- Auditor Relator: Dr. Thiago Galvão Simonetti.
- Procurador: Dr. Vitor de Góis Ribeiro Dantas.
- Defensora Dativa: Dra. Andrehelly Amanda Oleinik dos Santos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Denunciado: ACD POTIGUAR (reincidente), clube profissional

Resultado: A 1ª Comissão Disciplinar do TJD RN, a unanimidade de votos decide pela condenação no Artigo 203, do CBJD, aplicando a pena de multa no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), sendo reduzida para o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), nos termos do art. 182, do CBJD.

Natal-RN, 06 de maio de 2024.

Rubem Martins Neto
Secretário TJD/RN